

Premier mantera amplos poderes

No parlamentarismo preconizado na emenda do deputado Egidio Ferreira Lima, o primeiro-ministro — cargo privativo de membro do Congresso — teria a incumbência de promover e coordenar as atividades do Conselho de Ministros e manter "a unidade de orientação política e administrativa do Governo, podendo, eventualmente, acumular qualquer ministério".

Seriam criados um Conselho de Estado e um Conselho de Defesa Nacional. Integrariam o Conselho de Estado os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado, o primeiro-ministro, os líderes da maioria e da minoria nas duas Casas do Congresso e seis cidadãos brasileiros natos, com mais de 35 anos, sendo dois eleitos pelo Senado e dois pela Câmara, todos com mandato de três anos, vedada a recondução.

Competiria ao Conselho de Estado pronunciar-se sobre a dissolução da Câmara, a nomeação e demissão do primeiro-ministro, intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio e "todas as questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas".

O Conselho de Defesa Nacional seria um "órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do estado democrático". Integrariam esse Conselho os presidentes da Câmara e do Senado, o primeiro-ministro, o ministro da Justiça, os ministros militares e o ministro das Relações Exteriores".

Competiria ao Conselho de Defesa Nacional opinar nos casos de declaração de guerra e de celebração da paz; propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso; estudar, propor e acompanhar, por proposta do primeiro-ministro, o desenvolvimento de iniciativas necessárias e garantir a independência nacional e a defesa do estado democrático; opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal."